



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.949**  
**De 26 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 176.288,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.497 de 23 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 176.288,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.08.10.301.0043.2316.3.3.90.30.00 .....R\$ 55.700,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19

01.09.10.10.301.0047.2316.3.3.90.30.00 .....R\$ 29.088,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19

01.09.11.10.302.0048.2316.3.3.90.30.00 .....R\$ 91.500,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19

**TOTAL: .....R\$ 176.288,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) apurado no exercício, referente a Portaria GM/MS Nº 3617, destinada a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS Nº 377 para aplicação na Atenção básica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Decreto 9.949/2022*

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 177 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 679 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 1329 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 26 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**

\mgsm.-